



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 145

DATA: 13/02/2026

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, informa-se que a direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada deliberou o seguinte:

SEGURANÇA EM RECINTOS DESPORTIVOS – RETOMA DE JOGOS

No seguimento da suspensão dos jogos de Juniores, Juvenis e Iniciados da modalidade de Futebol anunciada nos Comunicados Oficiais N.º 127 e 135, e considerando-se o período desde então suficiente para o processo de formação de Gestores de Segurança de Recintos Desportivos, é deliberada a retoma dos jogos das competições dos escalões acima indicados, a partir do próximo dia 21 de fevereiro e nos seguintes termos:

- a) É obrigatório que o Clube que atue na condição de visitado assegure a presença de 1 (um) Gestor de Segurança em cada encontro.
- b) Nos casos em que os Clubes visitados disponham de condições para garantir a presença mínima obrigatória de 1 (um) Gestor de Segurança e de 1 (um) Ponto de Contacto de Segurança (PCS), será permitida a presença de público nos jogos.
- c) Nos casos em que os Clubes visitados disponham de condições para garantir apenas a presença mínima obrigatória de 1 (um) Gestor de Segurança, os jogos serão realizados à porta fechada.

A Direção da A.F.P.D